



PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JO O DO CAIU 
Rua Dom Pedro II n  800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal n  01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – S o Jo o do Caiu  – Paran 

SAO CARLOS DO IVAI - PR

AVISO DE LICITA  O: O Munic pio de S o Carlos do Iva , torna p blico, o seguinte processo de contrata  o: OBJETO: Presta  o de servi o com fornecimento de pe as para o reparo, conserto e manuten  o de  agambas estacion rias. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 79693,2. MODALIDADE: Preg o Eletr nico n  45/2025. CR TERIO DE JULGAMENTO: Menor pre o por grupo; MODO DE DISP TA: aberto; ABERTURA:  s 09h00m do dia 02/07/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bnc.org.br/>. A  ntegra do edital poder  ser obtida nos seguintes locais: <https://saocarlosdoivai.oxleyelech.com.br/portaltransparencia/filicita  es> e no Portal Nacional de contrata  es p blicas PNCP. S o Carlos do Iva , 16 de junho de 2025 Vanderlei Aparecido Rocha de Melo - SECRET RIA DE OBRAS, VIA  O E FOMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JO O DO CAIU 
Rua Dom Pedro II n  800, Caixa Postal n  01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – S o Jo o do Caiu  – Paran 

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N  017/2025

REFER�NCIA	TERMO DE DISPENSA N� 017/2025
CONTRATANTE	MUNIC�PIO DE S�O JO�O SO CAIU�
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO	40.892.801/0001-23
OBJETO	DISPENSA ELETR�NICA PARA AQUISI��O DE MATERIAIS DE CONSUMO (APARELHO DE MEDIDOR DE PRESS�O, KIT DE GLIC�MIA, LANCETA DE SEGURAN�A AUTOM�TICO), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAUDE DESTA MUNIC�PIO.
DATA DO CONTRATO	13/06/2025
VENCIMENTO DO CONTRATO	11/10/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.903,84 (um mil, novecentos e tr�s reais e oitenta e quatro centavos).
DOTA��O OR�AMENT�RIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
DEMAIS CONDI��OES	CONFORME DISPENSA N� 017/2025

STEFAN TOM  PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JO O DO CAIU 
Rua Dom Pedro II n  800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal n  01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – S o Jo o do Caiu  – Paran 

LEI N.  2.817
Data 13 de junho de 2025

Autoriza a abertura de cr dito adicional suplementar e d  outras provid ncias.

STEFAN TOM  PAUKA, Prefeito do Munic pio de S o Jo o do Caiu , Estado do Paran , fa o saber a todos os habitantes deste Munic pio, que a C mara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1  Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o corrente exerc cio, um cr dito adicional suplementar no valor total de at  R\$203.000,00 (duzentos e tr s mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei or ament ria para o exerc cio de 2025.

C�DIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.	C�MARA MUNICIPAL	
01.001.01.	Legislativa	
01.001.01.031.	A��o Legislativa	
01.001.01.031.0001.1.002	Reforma e Amplia��o do Pr�dio da C�mara Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALA��OES	60.000,00
Fonte 1000.0107.00.00	Recursos Ordin�rios (Livres)	
01.001.01.031.0001.2.003	Manuten��o das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00.00	DI�RIAS - CIVIL	
Fonte 1000.0107.00.00	Recursos Ordin�rios (Livres)	80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 1000.0107.00.00	Recursos Ordin�rios (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO��O	
Fonte 1000.0107.00.00	Recursos Ordin�rios (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI�OS DE TERCEIROS – PESSOA JUR�DICA	
Fonte 1000.0107.00.00	Recursos Ordin�rios (Livres)	48.000,00
TOTAL DO CR�DITO AUTORIZADO		203.000,00

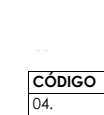
Art. 2  A cobertura do cr dito adicional suplementar aberto na forma da presente lei, far-se-  mediante a utiliza  o de cancelamento total ou parcial, das seguintes dota   es:

C�DIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
04.	DEPARTAMENTO DE VIA��O, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRA��O GERAL DO DOSP	
04.001.04.	Administra��o	
04.001.04.122.	Administra��o Geral	
04.001.04.122.009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIA��O E URBANISMO	
04.001.04.122.009.1.015	Adquirir �reas de terra destinadas a servi�os p�blicos	
4.4.90.61.00.00	AQUISI��O DE IM�V�IS	
Fonte 1000000.01.07.00.00	Recursos Ordin�rios – (Livres)	47.640,00
04.001.15.	Urbanismo	
04.001.15.451.	Infra-estrutura Urbana	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES URBANOS	
04.001.15.451.0015.1.025	Recupera��o da Pavimenta��o Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALA��OES	
Fonte 1000000.01.07.00.00	Recursos Ordin�rios – (Livres)	49.000,00
04.001.15.451.0015.1.028	Pavimenta��o, Meio Fio e Sarjetas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALA��OES	
Fonte 1000000.01.07.00.00	Recursos Ordin�rios – (Livres)	69.000,00
04.001.15.451.0015.1.029	Constru��o de Cal�adas em �reas Priorit�rias	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALA��OES	
Fonte 1000000.01.07.00.00	Recursos Ordin�rios – (Livres)	20.000,00
04.001.15.452.	Servi�os Urbanos	
04.001.15.452.0010.	ILUMINA��O P�BLICA	
04.001.15.452.0010.1.030	Extens�o da Rede de Ilumina��o e Distribui��o de Energia	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALA��OES	
Fonte 1000000.01.07.00.00	Recursos Ordin�rios – (Livres)	11.900,00
04.001.15.452.0010.2.031	Servi�os de Ilumina��o P�blica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 1000.0107.00.00	Recursos Ordin�rios (Livres)	5.460,00
TOTAL DO CR�DITO AUTORIZADO		203.000,00

Art. 3  Em decorr ncia do cr dito adicional suplementar na forma da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de program  o financeira, efetuando ajustes, adequa  es e corre  es que se fizerem necess rias, de acordo com o Plano de Contas de aplica  o aos Munic pio do Estado do Paran  – Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exerc cio de 2025 do Tribunal PCASP-MR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Contas do Estado do Paran 

Art. 4  Prefeitura do Munic pio de S o Jo o do Caiu , Estado do Paran , 13 de junho de 2025.

STEFAN TOM  PAUKA
PREFEITO DO MUNIC PIO DE S O JO O DO CAIU -PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JO O DO CAIU 
Rua Dom Pedro II n  800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal n  01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail psjcaiua@uol.com.br
CEP 87.740-000 – S o Jo o do Caiu  – Paran 

TERMO DE HOMOLOGA  O E ADJUDICA  O DE PROCESSO LICITAT RIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOM  PAUKA, no uso das atribui  es que lhe s o conferidas pela legisla  o em vigor, especialmente sob Lei n  14.133/21 e altera  es posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licita  o nestes termos:

a) Processo Nr : 51/2025
b) Licita  o Nr : 18/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homolog  o : 16/06/2025
e) Objeto da Adjudica  o : DISPENSA ELETR NICA PARA AQUISI  O DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS NOVOS PARA ONIBUS IVECO SDZ 2C18), PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SAUDE DESTA MUNIC PIO

g) Fornecedores e It ms Vencedores

1) RAVI E-COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ/CPF N  52.954.144/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

02 – Autorizar a emiss o da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dota  o 07.000.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO

S o Jo o do Caiu , 16 de junho de 2025.

STEFAN TOM  PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JO O DO CAIU 
Rua Dom Pedro II n  800, Caixa Postal n  01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br
CEP 87.740-000 – S o Jo o do Caiu  – Paran 

TERMO DE HOMOLOGA  O E ADJUDICA  O DE PROCESSO LICITAT RIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOM  PAUKA, no uso das atribui  es que lhe s o conferidas pela legisla  o em vigor, especialmente sob Lei n  14.133/21 e altera  es posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licita  o nestes termos:

a) Processo Nr : 51/2025
b) Licita  o Nr : 18/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homolog  o : 16/06/2025
e) Objeto da Adjudica  o : DISPENSA ELETR NICA PARA AQUISI  O DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS NOVOS PARA ONIBUS IVECO SDZ 2C18), PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SAUDE DESTA MUNIC PIO

g) Fornecedores e It ms Vencedores

1) RAVI E-COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ/CPF N  52.954.144/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

02 – Autorizar a emiss o da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dota  o 07.000.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO

S o Jo o do Caiu , 16 de junho de 2025.

STEFAN TOM  PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JO O DO CAIU 
Rua Dom Pedro II n  800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal n  01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – S o Jo o do Caiu  – Paran 

LEI N.  2.818
De 13 de junho de 2025

Autoriza a abertura de cr dito adicional especial e d  outras provid ncias.

STEFAN TOM  PAUKA, Prefeito do Munic pio de S o Jo o do Caiu , Estado do Paran , fa o saber que a C mara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1  Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA Plano Plurianual do Munic pio de S o Jo o do Caiu , quadri nio 2022 – 2025, objeto da Lei n  2.556 de 19 de julho de 2021, altera  o na a  o codificada sob n  01.001.01.031.0001.2.003 – Manuten  o das Atividades Legislativas, com os seguintes tores:

PPA – PROGRAMAS FINAL STICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO:

�rg�o	01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Unidade	001 – C�MARA MUNICIPAL			
Programa	0001 – A��OES LEGISLATIVAS			
Descri��o da A��o		Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2025
2.003	MANUTEN��O DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Restitui��es	50	25.374,45
Elemento de Despesa	3.3.90.93.00.00 – INDENIZA��OES E RESTITUI��OES			
Produto	Restitui��es para a exerc�cio de 2025			
Objetivo	Restitui��es de viagens dos Vereadores e Servidores Municipais			
1- RECURSOS A SEREM UTILIZADOS				VALOR
1	PR�PRIOS			
1.1	ANULA��O			25.374,45
TOTAL				25.374,45

Art. 2  Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO – Lei das Diretrizes Or ament rias para o exerc cio financeiro de 2025, aprovada pela Lei n  2.775 de 16 de agosto de 2024, as a  es codificadas sob n  01.001.01.031.0001.2.003 – Manuten  o das Atividades Legislativas, com os seguintes tores:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERC CIO FINANCEIRO:

�rg�o	01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Unidade	001 – C�MARA MUNICIPAL			
Programa	0001 – A��OES LEGISLATIVAS			
Descri��o da A��o		Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2025
2.003	MANUTEN��O DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Restitui��es	50	25.374,45
Elemento de Despesa	3.3.90.93.00.00 – INDENIZA��OES E RESTITUI��OES			
Produto	Restitui��es para exerc�cio de 2025			
Objetivo	Restitui��es de viagens dos Vereadores e Servidores Municipais			
1- RECURSOS A SEREM UTILIZADOS				VALOR
1	PR�PRIOS			
1.1	ANULA��O			25.374,45
TOTAL				25.374,45

Art. 3  Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exerc cio, um cr dito adicional especial no valor total de at  R\$25.374,45(vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei or ament ria para o exerc cio de 2025.

C�DIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.	C�MARA MUNICIPAL	
01.001.01.	Legislativa	
01.001.01.031.	A��o Legislativa	
01.001.01.031.0001.2.003	Manuten��o das Atividades Legislativas	
3.3.90.93.00.00	INDENIZA��OES E RESTITUI��OES	
Fonte 100000.01.07.00	Recursos Ordin�rios – (Livres)	25.374,45
TOTAL DO CR�DITO		25.374,45

Art. 4  A cobertura do cr dito adicional especial autorizado pela presente Lei, far-se-  mediante cancelamento das das dota   es:

C�DIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
04.	DEPARTAMENTO DE VIA��O, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRA��O GERAL DO DOSP	
04.001.04.	Administra��o	
04.001.04.122.	Administra��o Geral	
04.001.04.122.001.2.031	Servi�os de Ilumina��o P�blica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00	Recursos Ordin�rios – (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI�OS DE TERCEIROS – PESSOA JUR�DICA	
Fonte 100000.01.07.00	Recursos Ordin�rios – (Livres)	15.374,45
TOTAL DO CR�DITO		25.374,45

Art. 5  Em decorr ncia do cr dito adicional especial na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de program  o financeira, efetuando ajustes, adequa  es e corre  es que se fizerem necess rias, de acordo com o Plano de Contas de aplica  o aos Munic pio do Estado do Paran  – PCASP-MR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exerc cio de 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paran  – TCE.

Art. 6  Revogadas as disposi  es em contr rio esta Lei entra em vigor na data de sua publica  o.

EDIF CIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do m s de junho do ano de 2025(dois mil e vinte e cinco).

STEFAN TOM  PAUKA
PREFEITO DO MUNIC PIO DE S O JO O DO CAIU -PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JO O DO CAIU 
Rua Dom Pedro II n  800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal n  01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br
CEP 87.740-000 – S o Jo o do Caiu  – Paran 

TERMO DE HOMOLOGA  O E ADJUDICA  O DE PROCESSO LICITAT RIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOM  PAUKA, no uso das atribui  es que lhe s o conferidas pela legisla  o em vigor, especialmente sob Lei n  14.133/21 e altera  es posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licita  o nestes termos:

a) Processo Nr : 25/2025
b) Licita  o Nr : 14/2025
c) Modalidade : Preg o
d) Data Homolog  o : 16/06/2025
e) Objeto da Adjudica  o : CONTRATA  O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTA  O DE SERVI OS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERA  O E DESTINA  O FINAL DO LIXO HOSPITALAR DE CLASSIFICA  O “A”, “B” E “E”, VISANDO ATENDER AS UNIDADES B SICAS DE SAUDE, F RM CIA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNIC PIO DE S O JO O DO CAIU -PR

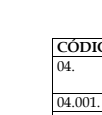
g) Fornecedores e It ms Vencedores

1) D.SORTI & SORTI LTDA inscrito no CNPJ/CPF N  00.173.763/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R\$ 33.600,00 (trinta e tr s mil e seicentoss reais).

02 – Autorizar a emiss o da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dota  o 07.000.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 32494 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 3805 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 303 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 32494 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 494 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00 - 494 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 3369 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 303 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 369 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 494 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.303.0022.2.087.3.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00 - 303 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA

S o Jo o do Caiu , 16 de junho de 2025.

STEFAN TOM  PAUKA
Pref to Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JO O DO CAIU 
Rua Dom Pedro II n  800, Caixa Postal n  01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br
CEP 87.740-000 – S o Jo o do Caiu  – Paran 

TERMO DE HOMOLOGA  O E ADJUDICA  O DE PROCESSO LICITAT RIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOM  PAUKA, no uso das atribui  es que lhe s o conferidas pela legisla  o em vigor, especialmente sob Lei n  14.133/21 e altera  es posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licita  o nestes termos:

a) Processo Nr : 25/2025
b) Licita  o Nr : 14/2025
c) Modalidade : Preg o
d) Data Homolog  o : 16/06/2025
e) Objeto da Adjudica  o : CONTRATA  O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTA  O DE SERVI OS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERA  O E DESTINA  O FINAL DO LIXO HOSPITALAR DE CLASSIFICA  O “A”, “B” E “E”, VISANDO ATENDER AS UNIDADES B SICAS DE SAUDE, F RM CIA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNIC PIO DE S O JO O DO CAIU -PR

g) Fornecedores e It ms Vencedores

1) D.SORTI & SORTI LTDA inscrito no CNPJ/CPF N  00.173.763/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R\$ 33.600,00 (trinta e tr s mil e seicentoss reais).

02 – Autorizar a emiss o da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dota  o 07.000.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 32494 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA
07.000.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00



EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.937.936/0001-78

CONTRATADA:
FIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 27.353.801/0001-97

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA PONTO-A-PONTO, PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM VELOCIDADE DE 100 MB, IP FIXO, IPV4 E IPV6, BEM COMO SERVIÇO DE TELEFONIA DIGITAL IP (VOIP), COM DISPONIBILIZAÇÃO/FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO, PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR CONTRATUAL:
R\$ 7.198,50 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS, COM CINQUENTA CENTAVOS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
OS PAGAMENTOS À CONTRATADA SERÃO EFETUADOS PELA TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, NA FORMA PREVISTA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE COMPRA DIRETA Nº 07/2025, NA MODALIDADE DISPENSA PRESENCIAL Nº 04/2025, OU SEJA, SERÁ EFETUADO MENSALMENTE, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CND'S QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

PRAZO DURAÇÃO:
O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE DURAÇÃO DE 15 (QUINZE) MESES, ATÉ A TOTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE COMPRA DIRETA Nº 07/2025, NA MODALIDADE DISPENSA PRESENCIAL Nº 04/2025, INICIANDO-SE NA DATA DE 16.06.2025 E PODENDO SUA VIGÊNCIA PERDURAR ATÉ A DATA DE 30.09.2026.

FORO:
COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.
NOVA LONDRINA/PR, 16 DE JUNHO DE 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA
PRESIDENTE



PORTARIA Nº. 540/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Secretária de Assistência Social, Carla Figueiredo Alves Silva, 4 (quatro) diárias, em razão de sua ida a Pontal do Paraná-PR, para participar do evento XIX Jogos da Integração do Idoso-JIIDO. A Secretária estará em Pontal do Paraná entre os dias 11 a 15 de junho de 2025, com saída no dia 11, às 12h, e retorno no dia 15, às 11h.

Art.2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1.917,44 (um mil novecentos e quarenta e quatro centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 06 de junho de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa



PORTARIA Nº. 541/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adriana Christina Scripture Lopes, Agente Social, 4 (quatro) diárias, em razão de sua ida a Pontal do Paraná-PR, para participar do evento XIX Jogos da Integração do Idoso-JIIDO. A servidora estará em Pontal do Paraná entre os dias 11 a 15 de junho de 2025, com saída no dia 11, às 12h, e retorno no dia 15, às 11h.

Art.2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1.917,44 (um mil novecentos e quarenta e quatro centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 06 de junho de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa



PORTARIA Nº. 542/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

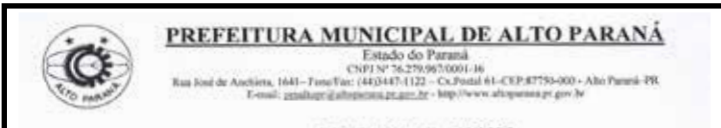
Art. 1º Conceder ao Diretor de Assistência Social, Lairto de Moraes, 4 (quatro) diárias, em razão de sua ida a Pontal do Paraná-PR, para participar do evento XIX Jogos da Integração do Idoso-JIIDO. O Diretor estará em Pontal do Paraná entre os dias 11 a 15 de junho de 2025, com saída no dia 11, às 12h, e retorno no dia 15, às 11h.

Art.2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1.917,44 (um mil novecentos e quarenta e quatro centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 06 de junho de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa



PORTARIA Nº. 543/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Diretora do Programa de Prevenção ao Uso de Drogas, Selma Henrique dos Santos, 4 (quatro) diárias, em razão de sua ida a Pontal do Paraná-PR, para acompanhar a Secretária de Assistência Social no evento XIX Jogos da Integração do Idoso-JIIDO. A Diretora estará em Pontal do Paraná entre os dias 11 a 15 de junho de 2025, com saída no dia 11, às 12h, e retorno no dia 15, às 11h.

Art.2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1.917,44 (um mil novecentos e quarenta e quatro centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 06 de junho de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa



EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

CONTRATO Nº 0111/2022

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ DO CONTRATADO	05.501.153/0001-36
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSULTORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PROMOVER FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, COODENADORE E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM OS PRESSUPOSTO TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE APROVADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PR, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTE MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	12/07/2022
DATA DO 7º ADITIVO (DE VALOR)	16/05/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 78.288,40 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO E QUARENTA CENTAVOS)
VALOR DO ADITIVO	R\$ 78.288,40 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO E QUARENTA CENTAVOS)
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 234.865,20 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

CONTRATO Nº 0111/2022

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ DO CONTRATADO	05.501.153/0001-36
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSULTORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PROMOVER FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, COODENADORE E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM OS PRESSUPOSTO TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE APROVADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PR, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTE MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	12/07/2022
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12/07/2024
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 550/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Secretário Municipal de Saúde 40h: **Felipe Pais Pereira**, matrícula nº 1-21172301, duas diárias, referente a sua ida em Curitiba em busca de recursos.

Parágrafo único O referido servidor, estará cumprindo com seus compromissos na cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 16/06/2025 e retorno previsto para o dia 18/06/2025.

Art. 2º O valor total das diárias autorizadas é de **R\$1.438,10** (um mil quatrocentos e trinta e oito reais, e dez centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 16 de Junho de 2025

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa



PORTARIA Nº. 545/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista 40h, **Salam Boulos Saad**, matrícula nº 1-971701, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 06/06/2025 às 22:00h e retorno no dia 07/06/2025 às 23:30h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de **R\$ 719,05** (setecentos e dezenove reais e cinco centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 12 de Junho de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de colchões

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 03/07/2025, às 08:30 horas

DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 03/07/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.893,76

LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitante - Licitações On Line

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 – 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Carlos do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Prestação de serviços de telefonia empresarial fixa; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41684,64; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 14h00m do dia 02/07/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://bnc.org.br/, A integra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://saocarlosdoivai.org.br/licitacoes e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP: São Carlos do Ivaí, 16 de junho de 2025 Lucinete Cristina de Souza Elvira - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PORTARIA Nº. 546/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Jorge Ferreira da Silva** matrícula nº 10944-01, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 09/06/2025 às 22:00 e retorno no dia 10/06/2025 às 23:50h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de **R\$ 719,05** (setecentos e dezenove reais e cinco centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 12 de Junho 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa



PORTARIA Nº. 547/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, **Cristiano Oliveira**, matrícula nº 1-1009001, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte de paciente para a cidade de Curitiba – PR com saída no dia 12/06/2025 às 22:00h e retorno previsto no dia 13/06/2025 às 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de **R\$ 719,05** (setecentos e dezenove reais e cinco centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 12 de Junho de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa



PORTARIA Nº. 551/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Adriano Aparecido Ferreira dos Santos**, matrícula nº 1-1143101, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 16/06/2025 às 22:00h e retorno previsto no dia 17/06/2025 às 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de **R\$ 719,05** (setecentos e dezenove reais e cinco centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 16 de Junho de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal **ELIEL DOS SANTOS CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	:	858/2025
b) Licitação Nº	:	25/2025
c) Modalidade	:	Pregão
d) Data Homologação	:	16/06/2025
e) Objeto Homologado	:	Prestação de serviço realizada por instituição financeira para fins de arrecadação das receitas públicas municipais, por meio de boletos bancários com código de barras padrão FEBRABAN e integração ao sistema de pagamentos instantâneos - PIX-QR Code, com vinculação às guias de arrecadação dos tributos e demais receitas do Município.

Valor Total Homologado - **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

04.001.04.122.0002.2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ - SICREDI RIO PARANÁ PRSP - CNPJ/CPF: 81.286.039/0006-76

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE ARRECAÇÃO INTEGRADA AO PIX-QR CODE, DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS, PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO DE RETORNO) DOS VALORES ARRECADADOS PARA O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. BOLETO TRADICIONAL OU BOLETO HÍBRIDO RELATIVOS A GUIAS DE IMPOSTO FUNDIAL - IPTU, GUIAS DE IMPOSTO TERRITORIAL - ITBI, GUIAS DE ISSQN, GUIAS DE TAXA DE FUNCIONAMENTO, GUIAS DA DÍVIDA ATIVA E GUIAS DE SERVIÇOS DIVERSOS.	próprio	Unidade	15.000	R\$ 1,80	R\$ 27.000,00

Diamante do Norte – PR, 16 de junho de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30
Caixa Postal nº 01/ Fone/Fax 0xx (44) 3445-8150 E-mail: pscaiuu@uol.com.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5808, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Institui Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado do Paraná e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de São João do Caiuá – Estado do Paraná, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná -, convocada por meio da Resolução Normativa nº 001/2024- CONCIDES PARANÁ, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pela Resolução Normativa nº002, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Fica nomeado o Exmo. Secretário de Indústria e Comércio, Sr. João Vitor Fonseca Fumagalli, como Gestor Executivo da 1º Conferência Municipal da Cidade de São João do Caiuá-PR.

I – Segmento do Poder Público:

TITULARES	CARGO/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
JOSÉ SANTIAGO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Poder Executivo
HERON DE AGUIAR LEITE	ACESSOR PARLAMENTAR	Poder legislativo

II – Segmento de Movimentos Populares:

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
AGUEDA GORETI BARBON NEGRINE	APAE

III – Segmento de representantes do setor agropecuários, por suas Associações:

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
MARGARETE MOREIRA DA SILVA	SINDICATO RURAL DOS TRABALHADORES

IV – Segmento de empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
DORIVALDO BARIVIEIRA PASSOS	COMERCIANTE

Art. 3º A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades;

I – Ratificar data, local e pauta da Conferência;

II – Elaborar o Regimento Municipal conforme disposições da Resolução Normativa Nº.19/2015, do Conselho das Cidades e diretrizes do Regimento Estadual;

III – Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

IV – Mobilizar a sociedade civil e o poder público municipal para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V – Prever a programação municipal para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo em carga horária não inferior a oito horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VI – Elaborar o relatório ao final da Etapa Municipal, de acordo com o modelo disponível e enviar à Comissão Estadual no prazo de dez dias após a realização da Conferência;

VII – Preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, até quinze dias após a realização da Conferência.

VIII – Encaminhar relatório final conforme regimento da

Art. 4º Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 05 (cinco) dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento.

Art. 5º A constituição da Comissão Preparatória terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal da Cidade preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Caiuá, PR, em 16 de junho de 2025.



STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122- Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº 130/2025

Concede aposentadoria por tempo de contribuição a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Com base no parecer jurídico nº 10/2025.

Decreta

Art. 1º Fica concedido aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 29/05/2025 ao servidor público municipal Dorival Biondo, brasileiro, divorciado, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 6530/1, nomeado através do Decreto nº 026/2003, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.***.97*-*, SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº *4*.***.9**.*-8, com base no art. 6º, da E. C. nº 41/2003 e art. 61, da Lei Municipal nº 2.943/2018, com proventos integrais e paridade, ou seja, R\$ 4.092,30 (quatro mil, noventa e dois reais e trinta centavos) mensais.

Parágrafo único. Os cálculos para apuração do provento mensal citado no caput deste artigo, foram com base no vencimento/contribuição do cargo efetivo, correspondente ao Anexo VIII, GOSG E 21, da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizada pela Lei Municipal nº 3.580/2025, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de benefício por tempo de serviço "amênio".

Art. 2º É de responsabilidade do beneficiário, manter o seu cadastro atualizado, junto ao ente municipal e, anualmente, realizar a "prova de vida", junto ao Fundo de Previdência ou Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de suspensão do pagamento do benefício previdenciário, observado o disposto no § 2º do art. 88, da Lei Municipal nº 2.943/2018, ou legislação posterior.

Art. 3º O Registro de legalidade deste Decreto está vinculado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do art. 81, e respectivos parágrafos, da Lei Municipal nº 2.943/2018.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 29/05/2025.

Alto Paraná-PR, 10 de junho de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122- Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº 129/2025

Desvincula servidor público municipal e concede benefício de pensão por morte a pensionistas, nos termos do art. 47, c/c art. 55, Inciso VII, alínea "b", item 4, da Lei Municipal nº 2.943/2018 e art. 1º, da Lei Municipal nº 3.818/2025.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Em conformidade com o Parecer Jurídico nº 11/2025.

Decreta:

Art. 1º Desvincula do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal a partir da data de 19/05/2025 a servidora pública municipal Maria Aparecida Ferreira Dias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Serviços Gerais 40h, matrícula nº 7293/1, nomeada em data de 04/03/2005, através do Decreto nº 048/2005, em virtude de seu falecimento ocorrido em data de 19/05/2025, conforme certidão de óbito matrícula nº 08497001552025400011270000310505.

Art. 2º Concede benefício de pensão por morte, a partir da data de 19/05/2025, observado o disposto no art. 47, c/c art. 55, Inciso VII, alínea "b", item 4, da Lei Municipal nº 2.943/2018 e art. 1º, da Lei Municipal nº 3.818/2025, no valor bruto de R\$ 3.237,73 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) mensais, aos seguintes dependentes e proporção:

I – Reynaldo Romão Dias, na qualidade de cônjuge, nascido em 14/08/1970 (54 anos), portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.5**.2**-*.SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº **5.3**.*9*-8*, cujo o valor proporcional do benefício previdenciário é de R\$ 1.618,87 (mil, seiscentos e dezoto reais e oitenta e sete centavos) mensais, referente a cota de 50% (cinquenta por cento), correspondente a última remuneração da servidora na ativa, atualizada pela Lei Municipal nº 3.850/2025, cujo benefício será concedido pelo prazo de 15 (quinze) anos a partir da data de 19/05/2025, conforme o art. 55, Inciso VII, alínea "b", item 4, da Lei Municipal nº 2.943/2018.

II – Ana Lucia Ferreira Dias, na qualidade de filha, nascida em 13/05/2014 (11 anos) conforme certidão de nascimento matrícula nº 08497001552014100035144000803184, Registro Geral-CPF nº 1**.*9**.*-6* da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, cujo o valor proporcional do benefício previdenciário é de R\$ 1.618,86 (mil, seiscentos e dezoto reais e oitenta e seis centavos), mensais, referente a cota de 50% (cinquenta por cento), correspondente a última remuneração da servidora na ativa, atualizada pela Lei Municipal nº 3.850/2025, cujo benefício será concedido até a menor completar 21 (vinte e um) anos de idade, conforme o art. 1º, da Lei Municipal nº 3.818/2025.

Parágrafo único. O benefício previdenciário concedido no caput deste art., é sem paridade, observado a E. C. nº 41/2003 e será reajustado, para preservar o valor real, em caráter permanente, nas mesmas datas e índices aplicados aos servidores ativos, aplicado de forma proporcional entre a data de concessão e a do primeiro reajustamento, observado o disposto no art. 67 da Lei Municipal nº 2.943/2018.

Art. 3º É de responsabilidade do pensionista (cônjuge), manter os cadastros atualizados, junto ao ente municipal e, anualmente, realizar a "prova de vida", junto ao Fundo de Previdência ou Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de suspensão do pagamento do benefício previdenciário, observado o disposto no § 2º do art. 88, da Lei Municipal nº 2.943/2018, ou legislação posterior.

Art. 4º O Registro de legalidade deste Decreto está vinculado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do art. 81, e respectivos parágrafos, da Lei Municipal nº 2.943/2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 19/05/2025.

Alto Paraná-PR, 10 de junho de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Av. Senador Souza Naves, N° 400
CNPJ 76.238.435/0001-30
Fone/ Fax 0xx44 3445-1633
E-mail: saude@saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.809

Estabelece medidas temporárias de proteção à saúde no âmbito dos serviços públicos de saúde do município de São João do Caiuá, dispondo sobre o uso obrigatório de máscaras cirúrgicas/N95 por servidores das unidades assistenciais e recomendação de uso de máscara por pacientes sintomáticos e acompanhantes e priorização nos atendimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o aumento dos atendimentos por síndromes respiratórias nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO os riscos de exposição prolongada de trabalhadores da saúde em ambientes de circulação viral intensa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas protetivas adicionais de biossegurança com foco na integridade das equipes e usuários;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8080/1990, e especialmente os arts. 6º e 7º, que consagram o princípio da prevenção e a responsabilidade do SUS pela Vigilância em Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Determinar em caráter obrigatório e preventivo o uso exclusivo de máscara do tipo cirúrgica por todos os servidores públicos, estagiários e profissionais terceirizados em exercício nas unidades da Secretária Municipal de Saúde de São João do Caiuá:

I- Hospital Municipal

II- Unidades Básicas de Saúde e ESF

III- Farmácia Municipal

IV- Vigilância Sanitária e Endemias

V- Departamento Municipal de Saúde

Art. 2º Recomendar o uso de máscara facial, preferencialmente cirúrgica ou PFF2 por:

I - Pacientes com sintomas respiratórios (tais como febre, tosse, espirros, dor de garganta ou coriza);

II - Acompanhantes desses pacientes sintomáticos, mesmo que estejam assintomáticos.

PARÁGRAFO ÚNICO. As recepções das unidades deverão disponibilizar máscaras aos usuários e acompanhantes que não estiverem utilizando, conforme disponibilidade de estoque e logística.

Art.3º As chefias e coordenações das unidades assistenciais deverão assegurar o cumprimento deste decreto, com apoio da Vigilância em Saúde, podendo adotar medidas administrativas e educacionais conforme necessário.

Art. 4º As unidades de saúde deverão priorizar o atendimento a sintomáticos respiratórios antes de outros pacientes, prestando o atendimento integral, para liberá-los o quanto antes dos ambientes de saúde

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência condicionada à situação epidemiológica municipal e à orientação técnica da Vigilância em Saúde, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo.

Publique-se e cumpra-se.

Art. 2º Recomendar o uso de máscara facial, preferencialmente cirúrgica ou PFF2 por:

I - Pacientes com sintomas respiratórios (tais como febre, tosse, espirros, dor de garganta ou coriza);

II - Acompanhantes desses pacientes sintomáticos, mesmo que estejam assintomáticos.

PARÁGRAFO ÚNICO. As recepções das unidades deverão disponibilizar máscaras aos usuários e acompanhantes que não estiverem utilizando, conforme disponibilidade de estoque e logística.

Art.3º As chefias e coordenações das unidades assistenciais deverão assegurar o cumprimento deste decreto, com apoio da Vigilância em Saúde, podendo adotar medidas administrativas e educacionais conforme necessário.

Art. 4º As unidades de saúde deverão priorizar o atendimento a sintomáticos respiratórios antes de outros pacientes, prestando o atendimento integral, para liberá-los o quanto antes dos ambientes de saúde

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência condicionada à situação epidemiológica municipal e à orientação técnica da Vigilância em Saúde, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo.

Publique-se e cumpra-se.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ, 16 DE JUNHO DE 2025.



STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx. Postal 61– CEP:87750-000 – Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 554/2025

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Secretário de Planejamento e Infraestrutura, **Gabriel Henrique de Oliveira Santos**, 2 (duas) diárias, em razão de sua ida a Curitiba -PR, em busca de recursos.

Art. 2º O secretário estará cumprindo com seus compromissos na cidade de Curitiba –PR com saída no dia 16/06/2025 e retorno no dia 18/06/2025.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de **R\$1.438,10** (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.**

Art. 4º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 16 de junho de 2025.



Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910-000 – E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	49	DATA	16	Junho	2025
FAVORECIDO		Sadi Alves da Rosa			
DESTINO VIAGEM		Curitiba - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Supra Capacitação em Gestão Pública, tema curso “ 1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL.”, nos dias 24, 25, 26 E 27 de junho de 2025.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		24/06/2025			
RETORNO		27/06/2025			
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS				3,5	
VALOR TOTAL CONCEDIDO				R\$. 2.326,31	
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					
Cícero Caroni, Presidente					



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910-000 – E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	50	DATA	16	Junho	2025
FAVORECIDO		Roberto Mendes da Silva			
DESTINO VIAGEM		Curitiba - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Supra Capacitação em Gestão Pública, tema curso “ 1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL.”, nos dias 24, 25, 26 E 27 de junho de 2025.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		24/06/2025			
RETORNO		27/06/2025			
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS				3,5	
VALOR TOTAL CONCEDIDO				R\$. 2.326,31	
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					
Cícero Caroni, Presidente					



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910-000 – E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	51	DATA	16	Junho	2025
FAVORECIDO		Ednel Inácio			
DESTINO VIAGEM		Curitiba - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Supra Capacitação em Gestão Pública, tema curso “ 1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL.”, nos dias 24, 25, 26 E 27 de junho de 2025.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		24/06/2025			
RETORNO		27/06/2025			
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS				3,5	
VALOR TOTAL CONCEDIDO				R\$. 2.326,31	
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					
Cícero Caroni, Presidente					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.806

Data 13 de junho 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.794/24 DE 24 DEZEMBRO DE 2024, PUBLICAÇÃO 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar na importância total de R\$60.000,00(sessenta mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.002	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0019.2.050	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 100000.01.07.00(231)	Recursos Ordinários – (Livres)	30.000,00
05.003	DIVISAO DA EDUCACAO INFANTIL	
05.003.12.365.0019.2.063	Merenda Escolar na Educacao Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 100000.01.07.00(352)	Recursos Ordinários – (Livres)	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		60.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente decreto, far-se-á mediante cancelamento das seguintes dotações:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.002	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0019.2.057	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 100000.01.07.00(238)	Recursos Ordinários – (Livres)	4.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 100000.01.07.00(241)	Recursos Ordinários – (Livres)	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 100000.01.07.00(247)	Recursos Ordinários – (Livres)	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		60.000,00

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 13 de junho de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-(PR).

DECRETO Nº 5.806-2025

Data da Publicação:

Edição:

Página(s):

EDITORA NOROESTE LTDA (Diário do Noroeste) - CNPJ: 82.458.688/0001-12



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 143/2025

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR, para a contratação de pessoal para atender demandas de diversas secretarias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais de diversas secretarias da Prefeitura de Nova Aliança do Ivaí/PR, composta por funcionários públicos municipais, para sob a Presidência do primeiro, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo do referido certame, conforme composição abaixo:

Presidente: Pablo Henrique dos Santos de Oliveira - CPF 074.046.129-00
Membro: Júlio César de Oliveira Mendes - CPF 092.911.819-78
Membro: Adriano Pereira dos Santos - CPF 847.584.309-34

Art. 2º - Fica vedada a inscrição de parentes no referido concurso público, das pessoas acima nomeadas para a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.



ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa Presencial 5/2025
Processo Administrativo 23/2025

O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 1875/2024.

Homologa e Adjudica

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUE REALIZEM A COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, CONFORME LEI MUNICIPAL 636/2024., Dispensa Presencial nº. 5/2025, o participante: **ACOMARP – ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE PARAÍSO DO NORTE** inscrita no CNPJ nº 07.268.300/0001-03.

Paraíso do Norte, 16 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 LTZ - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

TRACKER PREMIER 1.2 - NO-VÍSSIMA, BRANCA, 9.000 KM - FONE: (44) 99917-0588.



ECOSPORT SE 1.5 - FLEX, PRATA, BAIXO KM, UNICA DONA, 2021. R\$ 69.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588.

NOVA RANGER XLT V6 - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA, 2021, DIESEL, UNICO DONO, BX KM, SÓ R\$ 149.990,00 FONE: (44) 99917-0588.

RANGER XLT 3.2 - 0 KM - R\$ 229.900,00 FONE (44) 3045-8500.

TERRITORY - 0 KM - R\$ 209.900,00 - FONE (44) 3045-8500.



AMAROK HIGHLINE - 2012 - PRATA - REPASSE - R\$ 69.900,00 - FORNE (44) 99917-0588.

COMPRAMOS SEU VEÍCULO SEMINOVO

PARANAVEL
Fazendo seu caminho melhor

A VISTA NO PIX 24H

44 3423-7000 e 44 99917-0588



HB20 SEDAN - PRATA, 2015, FLEX, AUTOMÁTICO. R\$ 49.990,00. FONE: (44) 99917-0588.



SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44 99917-0588.



TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 176.000,00 - 44 99917-0588 (WHATS).

Escritório Contábil Carvalho

CONTRATA

Auxiliar de Departamento Fiscal
Auxiliar Contábil
Contador Sênior

Salários variam conforme a função.

Requisitos: Formação em Ciências Contábeis, experiência na área e comprometimento.

Enviar currículo para
floripeseccarvalho@gmail.com
(44) 3045-9019

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 16/06/2025

OCUPAÇÃO	VAGAS
PCD - Ajudante de Farmácia	1
PCD - Assessor de Vendas	1
PCD - Auxiliar de Açougue	1
PCD - Auxiliar de Cozinha	2
PCD - Auxiliar de Limpeza	1
PCD - Auxiliar de Linha de Produção	10
PCD - Auxiliar de Loja	1
PCD - Auxiliar de Padeiro	1
PCD - Coletor	2
PCD - Concreteiro	10
PCD - Empacotador	2
PCD - Operador de Caixa	1
PCD - Recepcionista Secretária	1
PCD - Repositor em Supermercados	2
PCD - Técnico de Enfermagem	3
PCD - Trabalhador da Cultura de Laranja	30
PCD - Viveirista - Mudas	5
PCD - Zeladora	1
Açougueiro	3
Agente de Prevenção de Perdas	1
Ajudante de Motorista	2
Ajudante de Pizzaiolo	1
Analista de Marketing	1
Arquiteto Urbanista	1
Artífice de Manutenção	1
Assistente de Contas Médicas	1
Assistente de Vendas Direta	1
Atendente Comercial	1
Atendente de Balcão	1
Auxiliar Administrativo	2
Auxiliar de Açougue	1
Auxiliar de Contabilidade	2
Auxiliar de Cozinha	5
Auxiliar de Escritório	1
Auxiliar de Jardinagem	1
Auxiliar de Lavanderia	1
Auxiliar de Limpeza	6
Auxiliar de Linha de Produção	109
Auxiliar de Mecânico	2
Auxiliar de Serviços Gerais	3
Auxiliar de Topógrafo	1
Auxiliar Fiscal de Caixa	1
Auxiliar Técnico de Montagem	1
Babá	1
Borracheiro	1
Cabeleireiro	1
Caldeireiro	1
Chapista de Lanchonete	1
Concreteiro	1
Conferente de Carga e Descarga	1
Conferente de Mercadoria	1
Consultor Administrativo	1
Consultor de Loja Digital	1
Consultor de Vendas	1
Contador	1
Contínuo	1
Costureira de Máquina Overloque	2
Costureira de Máquina Retá	1
Cozinheira	1
Desenhista industrial gráfico (designer gráfico)	1
Desenhista Projetista de Máquinas	1
Eletricista de Manutenção Industrial	1
Empregada Doméstica - Mensalista	4
Engenheiro Agrônomo	1
Engenheiro Mecânico	1
Estoquista	1
Gerente de Loja	1
Gerente de Vendas	1
Masseiro - Pizzaria	1
Mecânico	1
Mecânico de Motocicleta	1
Motorista	1
Motorista de Caminhão	1
Nutricionista	1
Operador de Armazem	1
Operador de Caixa	6
Operador de Corte e Solda	1
Operador de ETA/ETE	1
Operador de Loja	4
Operador de tesoura mecânica	1
Padeiro	1
Pedreiro	7
Pintor de Estruturas Metálicas	1
Pizzaiolo	1
Projetista Elétrico	1
Recepcionista	2
Recepcionista Secretária	1
Repositor em Supermercado	1
Representante Comercial	1
Servente de Obras	7
Serviços Gerais na Manutenção de Edificações	2
Soldador	4
Técnico de Internet	1
Técnico de Refrigeração	1
Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Trabalhador da Cultura de Laranja	40
Vendedor de Serviços	1
Vendedor Externo	3
Vendedor Interno	15
Viveirista - Mudas	20
Zeladora	4
Total Geral	410

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

NO SITE PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE

RESTAURANTE PONTO CERTO

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA 44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR

Rua Antônio Cauneto, 196

FAÇA BONS NEGÓCIOS - ANUNCIE - 3421-4050

A informação mais perto de você.

CUPOM DESCONTO

Por R\$ 125,00 R\$ 109,99

VALOR PARA ENTREGA

Cupom exclusivo para leitores do DN.

Martynelli Gás Paranavaí

DISK-ENTREGA 44 99176-4847

VOY

Aplicativo de mobilidade

Ecurtando Distâncias

Mulher dirigindo para mulher

Melhor preço

Maior segurança

Siga! f Voy Driver

Baixe aqui

TELEFONES ÚTEIS	
Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavaí	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

Doar sangue é doar vida. Abrace essa causa.

salve vidas

DOE SANGUE

DIÁRIO DO NOROESTE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.805

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Neves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasti@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Atto de Concessão de Diárias

Nº	52	DATA	16	Junho	2025
FAVORECIDO	Valdomiro Anacleto de Araujo				
DESTINO VIAGEM	Curitiba - PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Supra Capacitação em Gestão Pública, tema curso " 1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL", nos dias 24, 25, 26 e 27 de junho de 2025.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24/06/2025				
RETORNO	27/06/2025				
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS	3,5				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	R\$. 2.326,31				
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					

Cicero Caroni.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Neves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasti@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Atto de Concessão de Diárias

Nº	53	DATA	16	Junho	2025
FAVORECIDO	Maria Ermelinda Almendra Lourenço				
DESTINO VIAGEM	Curitiba - PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Supra Capacitação em Gestão Pública, tema curso " 1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL", nos dias 24, 25, 26 e 27 de junho de 2025.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24/06/2025				
RETORNO	27/06/2025				
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS	3,5				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	R\$. 2.326,31				
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					

Cicero Caroni.
Presidente

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 900 - Fone: (041) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
e-mail: licitaco@paraisodonoeste.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos alínea "a" do inciso IV do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21.

Processo Digital nº 1112/2025
Processo Administrativo nº 100/2025
Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2025
Objeto: Contratação de serviços especializados de Curso de oficina de Robótica.
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI
CNPJ nº 03.802.018/0046-05
Valor: R\$ 105.000,00 (cinco e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 07.002.0012.0361.0012.2046.3339039

Paraíso do Norte, 16 de junho de 2025.

Carlos Alberto Vizotto
Prefeito